



COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão atuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

| | |
|---|------------------------------------|
| ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 | |
| SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DANILO VIEIRA DA CRUZ | MATRÍCULA: 246679 |
| E-MAIL: danilocruz@detrان.mt.gov.br | TELEFONE: (65) 3615-4811 |

1 - OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR):

- Material de consumo
 Material permanente
 Equipamento de TI
 Despesa de Custeio
 Serviço não continuado
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender à demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

3 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- Modalidades da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação**
 Utilização à ARP - Órgão Participante
 Adesão à ARP de outro Órgão
 Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS:

- SIM**¹
 NÃO²

Justificativa:





COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5 - OS OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS ESTÃO PREVISTOS NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

() SIM¹
(X) NÃO²

Justificativa: Justifica-se esta contratação de empresa especializada em telecomunicações, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, que não está prevista no Plano de Contratação Anual / PCA-2023, para atender a demanda das Diretorias, conforme abaixo:


- ✓ Diretoria de Habilitação e Veículos, na substituição dos aparelhos de VISTORIA DIGITAL e
- ✓ Diretoria de Conformidade Legal e Educação para o Trânsito, na substituição dos aparelhos de TALONÁRIO ELETRÔNICO.

Tal demanda foi enviada em janeiro/2023 e a elaboração do Plano de Contratação Anual-2023, já estava finalizado, conforme e-mails de demanda em anexo.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | | |
|----------------------|-----------|---------------------------|----------|
| Programa: | 506 | Projeto/Atividade (Ação): | 3320 |
| Subação: | 01 | Etapa: | 01 |
| Elemento da Despesa: | 4490.5200 | Fonte: | 15010000 |

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

| ITEM | UN. | QTDE MENSAL | TOTAL 30 MESES | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA DE REFERÊNCIA E IMAGENS ILUSTRATIVAS |
|------|-----|-------------|----------------|---|---|
| 01 | MS | 430 | 15.480 | PACOTE DE ASSINATURA MENSAL DE LINHA DE VOZ ILIMITADA (VC1, VC2 E VC3) E DADOS COM FRANQUIA MÍNIMA DE 20GB. COM COMODATO DE APARELHOS SMARTPHONE. |  |

8 - OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/RESULTADOS ESPERADOS:

Contratação de empresa especializada em telecomunicações, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender à demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

9 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

Considerando a utilização de aparelhos celulares na lavratura de autos de infração (talonário eletrônico).

Considerando a necessidade de ampliação e substituição de aparelhos que são utilizados como talonário eletrônico;

Considerando que o serviço de telefonia contribui para a prestação de serviços públicos de qualidade na medida em que facilita a comunicação, promovendo troca de informações em tempo real;

Considerando que o serviço de telefonia móvel é imprescindível, para na lavratura de autos de infração





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(talonário eletrônico).

Assim, o serviço de telefonia móvel pessoal é necessário para garantir a continuidade dos serviços de comunicação de voz, a fim de evitar transtornos pela falta de tais serviços;

Dessa forma, os serviços objeto deste são de natureza continuada, por serem serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho de suas atribuições, e caso interrompidos podem comprometer a continuidade das atividades do DETRAN-MT;

10 - DATA PRETENDIDA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Considerando o Plano de aquisições de 2023, aonde está previsto a data limite para a assinatura do contrato em 14/07/2023.

11 - INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE O BEM/SERVIÇO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

A aquisição em questão está alinhada com o Plano Estratégico do DETRAN-MT (2020 - 2022) na perspectiva "3. Racionalizar e automatiza os processos". Ainda não foi publicado o Plano Estratégico de (2022 - 2024).

12 – CASO SEJA COMPOSTO UMA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, INDICAR O(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Para esta contratação não existe equipe de planejamento.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2023.

DANILO VIEIRA DA CRUZ
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

